



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO 9.161, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
020 – Unidade Central de Controle Interno		
04.124.2301.2326 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.14.00.00 – 0100 – Diárias-Civil 39428	R\$	6.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.122.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 -0100- Aquisição de Imóveis 39605	R\$	240.000,00
024 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 – Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0100 – Material de Consumo 40433	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	266.000,00

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
020 – Unidade Central de Controle Interno		
04.124.2301.2326 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.40.00.00 – 0100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J. 39435	R\$	6.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Apoio ao Meio Artístico, Projetos e Iniciativas Culturais		
3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 39660	R\$	160.000,00



13.392.2212.2444 Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 39825	R\$	80.000,00
024 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 – Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40435	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	266.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de outubro de 2019.
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 019/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução das ATAS abaixo discriminada.

MILTON LUIZ ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. 1556623 CPF: 020.953.531-88, como responsável pelo controle e execução das ATAS abaixo transcritas:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE 08123062958	Nº 135/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS.	12/09/2019 a 11/09/2020
GRÁFICA RONDONÓPOLIS LTDA	Nº 132/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS.	12/09/2019 a 11/09/2020
PROMO GRAFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	Nº 134/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS.	12/09/2019 a 11/09/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 03 de outubro de 2019.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 020/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Soyanni Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

MILTON LUIZ ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Soyanni Almeida de Souza**, Matrícula nº. 1553445 CPF: 003.243.501-04, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo transcrita:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA	Nº 66/2019	AQUISIÇÃO DE CAMISETA; UNIFORMES; FANTASIAS; KIMONOS; TATAMES, TRAJES DE BANHO E SERVIÇO DE SERIGRAFIA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,	24/07/2019 a 23/07/2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 03 de outubro de 2019.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria nº 084 – De 05 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a **revogação da Portaria nº050 que revoga** o Termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Táxi, do Permissionário Senhor **Marcelo da Costa Pinto**, **Ponto nº012 - Táxi nº089** e da outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que o Taxista Permissionário Senhor **Marcelo da Costa Pinto** esta quites com todos os tributos municipais referente ao Recadastramento Anual de 2019, bem como o artigo 39, da Lei Municipal nº9.386, de 09 de agosto de 2017, conforme descrito no requerimento do Recadastramento Anual 2019.

Resolve:

Revogar a Portaria nº050, de 29 de junho de 2019, sobre a Revogação do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Táxi, referente ao **Ponto nº012 – Táxi nº089** do Senhor **Marcelo da Costa Pinto**, portador do **RG: 117.493.85-SJ/MT e CPF: 706.245.851-15**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rondonópolis, 05 de setembro de 2019.**
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria nº 085 – De 06 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a **revogação da Portaria nº036 que revoga** o Termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, do Permissionário Senhor **Joel José Lopes, Vaga nº555** e da outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003.

Considerando que C.T. B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que o Mototaxista Permissionário Senhor **Joel José Lopes** está quites com todos os tributos municipais referente ao Recadastramento Anual de 2019, bem como o artigo 16 da Lei Municipal nº6.840 de 12 de agosto de 2011, conforme descrito no Protocolo 797/2018, de 24 de abril de 2018 do Requerimento do Anual 2019.

Resolve:

Revogar a Portaria nº036, de 17 de junho de 2019, sobre a Revogação do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº555** do Senhor **Joel José Lopes**, portador do **RG: 102228447-SSP/MT e CPF: 632.641.291-91**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2019.
*Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria nº 086 – De 06 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a **revogação da Portaria nº023 que revoga** o Termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, do Permissionário Senhor **Antônio Alves de Oliveira, Vaga nº271** e da outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003.

Considerando que C.T. B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que o Mototaxista Permissionário Senhor **Joel José Lopes** esta quites com todos os tributos municipais referente ao Recadastramento Anual de 2019, bem como o artigo 16 da Lei Municipal nº6.840 de 12 de agosto de 2011, conforme descrito no Protocolo 797/2018, de 24 de abril de 2018 do Requerimento do Anual 2019.

Resolve:

Revogar a Portaria nº023, de 18 de fevereiro de 2019, sobre a Revogação do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº271** do Senhor **Antônio Alves de Oliveira**, portador do **RG: 06280374-SSP/MT e CPF: 469.241.241-00**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2019.
*Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira
**Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista
**Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº122/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Carlos Ferreira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Carlos Ferreira**, Matrícula nº.14265, CPF: 353.468.501 – 63 e Suplente **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti** Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 - 00 como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	Pregão Eletrônico Nº23/2019	OBJETO	VIGÊNCIA
Fábio Augusto Moreira Príncipe	Ata de Reg. de Preço nº135/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30/09/2019 á 30/09/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 03 de Outubro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 141 DE 13 DE SETEMBRO 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

INGRID TOMAZELE, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Designar a Sra. **EDNAILMA PINHO DOS SANTOS LOPES**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 026659, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 226017, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 388/2019 – Reforma da Farinheira Indígena, localizada na Aldeia Tadarimana, Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 13 de setembro de 2019.

INGRID TOMAZELE
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº. 268– DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 256 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Marília Higino Mussy**, CPF nº. 016.075.011-39, matrícula nº. 1556697, Função: Especialista em Saúde/Bióloga.

ONDE SE LÊ:

Que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VENCIMENTO
COMPRE AKI COM.VERJ. DE ALIMENTOS EIRELI	452/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	09/09/2019 À 09/09/2020
J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	461/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Nefrologia de Rondonópolis-MT	12/09/2019 À 12/09/2020

LEIA-SE:

Que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VENCIMENTO
COMPRE AKI COM.VERJ. DE ALIMENTOS EIRELI	452/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT	09/09/2019 À 09/09/2020
J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	461/2019	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT	12/09/2019 À 12/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 02 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 04/10/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
561/2019	178977	Liege Santos Pereira	Docente	90 dias – a partir do dia 23/09/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.
561/2019	109673	Andiara de Fatima Timm	Docente	01 dia – no dia 01/10/2019 – Licença Médica.
561/2019	110817	Jucimara Martins da Costa	Apoio Instrumental	120 dias – a partir do dia 01/10/2019 – Licença Maternidade/IMPRO.
561/2019	34975	Constancia Leite da Silva	Supervisor Escolar	60 dias – a partir do dia 02/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.
561/2019	108766	Cybelle Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	01 dia – no dia 02/10/2019 – Licença Médica.
561/2019	90689	Maria Jane da Silva Siena	Docente	45 dias – a partir do dia 02/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.
561/2019	30350-1 30350-2	Marta Cristina Barbosa	Docente	10 dias – a partir do dia 02/10/2019 – Licença Médica.
561/2019	138673	Geralda Maria da Silva	Apoio Instrumental	20 dias – a partir do dia 03/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
561/2019	105929-48 105929-49	Silvana Thiago das Neves	Docente	01 dia – no dia 03/10/2019 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
561/2019	181269	Regiane de Souza Santos Moura	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	02 dias – a partir do dia 01/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
561/2019	1556663	Franco Dave Souza da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 02/10/2019 – Licença Médica.
561/2019	167614	Katia Ana Moreira	Conselheiro Tutelar	02 dias – a partir do dia 02/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
561/2019	58815	Maria de Fatima de Jesus Souza	Técnico em Saúde	90 dias – a partir do dia 01/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
561/2019	176	Cyra Regina da Silva	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 01/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/10/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 565/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
18791	Juracema Pereira Buquigare	Gerente Divisão Cadastro Regularização Fundiária	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 01/10/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 16/10/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 04 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 568/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 16/09/2019, a favor da servidora **Andreia Souza dos Santos**, matrícula nº 201030, NR 198477796, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **07/10/2019**.

Rondonópolis, 04 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1716/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA 3º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: MILENA RODRIGUES FIGUEIREDO

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.017,9600

Dotação: 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 02/10/2019

Vigência Final: 31/12/2019

Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CONTRATO Nº: 1717/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA COM CARGA HORARIA 30 HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: GABRIELLY DALETTY RIBEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.017,9600

Dotação: 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/10/2019

Vigência Final: 31/12/2019

Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rondonópolis/MT, 04 de Outubro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB**

À Procuradoria Geral do Município

Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

*À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento*

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 048/2019

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e sete de setembro do ano de 2019, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **JÚLIA ALESSANDRA MACHADO DE CASTRO**, matrícula de nº1552564, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 10.10.2019**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 02 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

**NEUZELI FUZA
PRESIDENTE**

**CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA**

**CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB**

À Procuradoria Geral do Município

Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

*À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento*

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 049/2019

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e sete de setembro do ano de 2019, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **MARTA CRISTINA BARBOSA**, matrícula de nº303501, Docente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Frederico Westphalen, **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 11.12.2019**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 02 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

NEUZELI FUZA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB**

À Procuradoria Geral do Município

Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

*À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento*

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 050/2019

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e sete de setembro do ano de 2019, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **MARIA CRISTIANA DA SILVA VILELA**, matrícula de nº17965, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **DOUTORADO**, pela Universidad Internacional Iberoamericana - México, **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 10.10.2019**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 02 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

**NEUZELI FUZA
PRESIDENTE**

**CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA**

**CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 16/2019.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 16/2019, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF NOSSA SENHORA DO AMPARO, QUADRA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO EM RONDONÓPOLIS/MT E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF SELVA DE PEDRA II, LOCALIZADO NA RODOVIA DO PEIXE ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

A empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME** apresentou preço global de serviço de R\$ 175.727,30 (Cento e setenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos) divididos nos seguintes lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF NOSSA SENHORA DO AMPARO, QUADRA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO EM RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL.	99.784,64
03	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF SELVA DE PEDRA II, LOCALIZADO NA RODOVIA DO PEIXE ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL.	75.942,66

Rondonópolis-MT, 04 de outubro de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<http://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 22/10/2019 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<http://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 04 de outubro de 2019.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<http://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 23/10/2019 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<http://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 04 de outubro de 2019.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
CARLOS EDUARDO MASSUIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Aos 4 dias do mês de Outubro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO JUNTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CARLOS EDUARDO MASSUIA	12.325.263/0001-50
Endereço	Nº
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	1137
Bairro	Cidade
CENTRO - A	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78700180
	CPF
	866.200.961-15
Email	Telefone
aadm@grcem.com.br	6634237090

LOTE: 1 - PROTESES DENTARIAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1951	PRÓTESE DENTÁRIA	UN - UNIDADE		1200,00	120,0000	144.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		TOTAL, SUPERIOR E INFERIOR, REMOVÍVEL, CHAPA DE PROVA DE ACRÍLICO, MONTAGENS DOS DENTES VIPS OU SIMILAR COM ACRÍLICO CLÁSSICO POR UNIDADE.					
2	1952	PRÓTESE DENTÁRIA	UN - UNIDADE		804,00	157,2636	126.439,93
		<u>Detalhamento</u>					
		PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR E SUPERIOR, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA COM LIGA DE CROMO COBALTO, METAL DENTARIUM OU SIMILAR, AS MONTAGENS COM DENTES VIP OU SIMILAR, COM ACRÍLICO CLÁSSICO OU SIMILAR POR UNIDADE.					
TOTAL						270.439,93	





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 41/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 41/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 41/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 41/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78.740.022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CARLOS EDUARDO MASSUJA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1ª NOTIFICAÇÃO

**OBRA: REFORMA COBERTURA CAMARA
DOS VEREADORES**

CONTRATO: 351/2019

NOTIFICAÇÃO/038/2019/SINFRA

Rondonópolis, 03 de outubro de 2019.

A Contratada.

ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME

Av. Benedito Salomé Nº 391, Loja

Bairro Jardim Pindorama – Rondonópolis-MT

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 351/2019 – Obra: “Reforma Da Cobertura da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, nesta cidade, Município de Rondonópolis-MT.”

Prezada Senhora,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME**, portadora do CNPJ: 21.215.294/0001-49, pois notamos que os serviços executados pela Contratada não atingem evolução necessária que a obra requer, uma vez que se trata de uma reforma de cobertura da Câmara Municipal de Rondonópolis, e estamos em um período de chuvas exponenciais.

A ordem de serviços foi assinada na data de 26 de agosto de 2019, e a contratada através do seu próprio cronograma apresentado na licitação informou que executará 23,23% do contrato no primeiro mês.

Já estamos no segundo mês de execução e o item cobertura que a mesma informou que estaria executado 100%, não mostrou o avanço condizente com o cronograma. Sendo assim, requeremos que seja feita uma adequação em vossa equipe de trabalho visando dar celeridade na conclusão dos serviços de reforma, no prazo de 7 dias (uma semana).

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

VICTOR ARAÚJO RODRIGUES
Engenheiro Civil - Fiscal

SAMUEL GARCIA DE SOUSA
Engenheiro Eletricista - Fiscal

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



ASSOCIAÇÃO

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/
MATO GROSSO (SISPMUR)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ASSEMBLEIA GERAL**, a ser realizada no dia **09/10/2019, (quarta-feira), no Auditório da Câmara Municipal**; com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h00 e 2ª (segunda) e última chamada às 13h30min, com qualquer número de filiados

PAUTA:

1. **Pela NÃO aprovação do projeto do Prefeito: RPV – Requisição de Pequenos Valores;**
2. **Pagamento do Passivo do Processo de Periculosidade dos Vigilantes;**
3. **Pela correção da inconsistência do PCCV;**
4. **Pela elevação de Classe dos professores;**
5. **Pelo atendimento da pauta de carga horária dos servidores administrativos conforme Edital de Concurso;**
6. **Pelo correto pagamento da Insalubridade;**
7. **Informes gerais e deliberações.**

Rondonópolis, 04 de Outubro de 2019.

PRESIDENTE: GEANE LINA TELES

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS.



ASSOCIAÇÃO

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DA REGIÃO
SALMEM-ROO-MT (UNISAL)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A UNISAL - União das Associações de Moradores dos Bairros da Região Salmem-Roo-MT, presidida pelo Sr. Ricardo Borges dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e conforme orientação cartorária, **CONVOCA** os todos presidentes eleitos do período de fundação até a presente data, da **Associação dos Moradores do bairro Pedra 90** para proceder com o registro de Ata de Eleição de seus respectivos mandatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de supressão.

Tal medida faz-se necessária para a regularização dos atos de registro civil em obediência ao princípio da continuidade dos registros públicos, uma vez que sem tal medida a entidade está impedida de proceder com o registro das eleições posteriores.

Os interessados deverão entrar em contato através dos números (66) 99977-9106 (Ricardo Borges - Presidente) ou (66) 99715-8911 (Cássia - Assessoria Jurídica da UNISAL).

PRES.UNISAL- RICARDO BORGES



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

ATA 47

Aos três dias do mês de outubro do ano corrente, às quinze horas, os membros do CONDESS se reuniram na sede do Instituto Servsaúde, para mais uma reunião juntamente com a diretora Jacilene. Maria Aparecida Braga não justificou sua ausência. Ressaltamos que a Câmara Municipal de Rondonópolis ainda não encaminhou o novo membro para este Conselho.

A diretora Jacilene nos informou sobre a notificação de rescisão do serviço do P.A. UNIMED, que enviou anteriormente a proposta semi-global e aberta, onde a resposta do ServSaúde foi que não conseguiria assumir as condições propostas. Em sequência, enviaram uma segunda proposta, que avaliada pelo Instituto concluiu-se que seria impossível a prática dos valores oferecidos. Após a avaliação, foi apresentada uma contraproposta para a UNIMED, em que responderam que não conseguiriam atender e pediram para o ServSaúde pedir a rescisão do contrato do P.A. UNIMED. Jacilene explanou que publicará no Diário Oficial os motivos que levaram a esta rescisão e que a Santa Casa vai abrir o Pronto Atendimento para o ServSaúde no início de novembro do ano corrente. Outro assunto ressaltado foi a solicitação do Tribunal de Contas para elaboração de um cronograma de implantação de um novo sistema, que será enviado até o dia dez deste mês, em substituição ao SIGESP.

Jacilene explanou sobre um impasse referente à psicopedagogia, em que o Instituto está ressarcindo servidores sobre este atendimento, que ainda não é oferecido. Devido a isso, solicitou a abertura de credenciamento para este serviço. O Controle Interno do Instituto elaborou um parecer afirmando que se deveria contratar psicólogo para atender como psicopedagogo. A Assessoria Jurídica do ServSaúde emitiu parecer onde defere por Psicopedagogo Pedagogo e Psicopedagogo Psicólogo. O CONDESS é favorável pelo credenciamento do profissional Psicopedagogo perfil Pedagogo e do Psicopedagogo perfil Psicólogo, a fim de evitar problemas em atender as necessidades dos segurados.

Assim encerramos essa reunião com a assinatura de todos os presentes: Elisângela Nunes, Fátima dos Santos Ferreira, Iloene Pereira Passos Barberi e Jacilene Santos Silva.

Presidente e representante do Executivo: Elisângela Nunes.

Secretária e representante dos Servidores: Iloene Pereira Passos Barberi.

Membros representantes dos Servidores: Fátima dos Santos Ferreira e Maria Aparecida Braga.

Membro e representante da Câmara:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS A LASER, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 17/10/2019
Credenciamento: 17/10/2019

Horário: 13h30min
Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 04 de outubro de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos

EM BRANCO